



PROCESSO DE COMPRAS

Nº 013/2017

COMPRA DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES

Goiânia, 31 de janeiro de 2017



Memorando n. 04/2017/FARMÁCIA/CREDEQ

Ao Diretor Administrativo/Financeiro

Assunto: **Solicitação de Compra**

Senhor Diretor,

1. Nos termos do Regulamento de compras, solicito de V. Sa. à gentileza de autorizar o orçamento para:

Objeto e serviços:		MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	
Especificações:			
MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	
Atadura 15cm	Pacote com 12 unidades	10 pacotes	
Bolsa compressa térmica água fria/quente	Em borracha, 1,8 litros	5 bolsas	
Esparadrapo	10cm x 4,5cm	20 unidades	
Gaze Estéril 13 fios	7,5cm x 7,5cm	500 unidades	
Hipoclorito de sódio 1%	1000 ml	5 unidades	
Luva cirúrgica	7,5	10	
Luva cirúrgica	8,0	10	
Luva de Procedimento	Tamanho P	15	
Luva de Procedimento	Tamanho M	15	
Luva de Procedimento	Tamanho G	10	
Mangueira de Silicone p/ aspirador nº204	6x12mm 15 metros	1	
Seringa descartável 5ml c/ agulha	bico slip	200 unidades	
Sonda Nasogástrica longa Nº18	Unidades	10 unidades	
Sonda Nasogástrica longa Nº20	Unidades	10 unidades	
Sonda Nasogástrica longa Nº22	Unidades	10 unidades	
Sonda Nasogástrica longa Nº24	Unidades	10 unidades	
Tubo à vácuo p/ coleta de sangue tampa amarela	Com gel	100 unidades	

Justificativa: ABASTECER ESTOQUE DA FARMÁCIA

	Rotina	Eventual	Urgência
Regime de compras		X	

Atenciosamente,

Danylla Ricardo Rodrigues
 Farmacêutica - CREDEQ
 CRF - GO 9425

DANYLLA RICARDO RODRIGUES
 Farmacêutica

Rildo Clemente Severino
 Supervisor Administrativo Financeiro
 CREDEQ

31/01/2017

() NÃO, autorizo a cotação.

(X) Autorizo a cotação, após prosseguir-se conforme regulamento.

Francisco de Assis Queiroz

Francisco de Assis Queiroz

Diretor Adm. e Financeiro

EDITAL

Processo de compras Número 013/2017



O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até dia 08/02/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Objeto e serviços:		MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
Especificações:		
MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Atadura 15cm	Pacote com 12 unidades	10 pacotes
Bolsa compressa térmica água fria/quente	Em borracha, 1,8 litros	5 bolsas
Esparadrapo	10cm x 4,5cm	20 unidades
Gaze Estéril 13 fios	7,5cm x 7,5cm	500 unidades
Hipoclorito de sódio 1%	1000 ml	5 unidades
Luva cirúrgica	7,5	10
Luva cirúrgica	8,0	10
Luva de Procedimento	Tamanho P	15
Luva de Procedimento	Tamanho M	15
Luva de Procedimento	Tamanho G	10
Mangueira de Silicone p/ aspirador nº204	6x12mm 15 metros	1
Seringa descartável 5ml c/ agulha	bico slip	200 unidades
Sonda Nasogástrica longa Nº18	Unidades	10 unidades
Sonda Nasogástrica longa Nº20	Unidades	10 unidades
Sonda Nasogástrica longa Nº22	Unidades	10 unidades
Sonda Nasogástrica longa Nº24	Unidades	10 unidades

CREDEQCentro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil IssySECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Tubo à vácuo p/ coleta de sangue tampa amarela	Com gel	100 unidades	
Justificativa: ABASTECER ESTOQUE DA FARMÁCIA			
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: COMPRAS@credeq-go.org.br, até o dia 08/02/2017 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 08/02/2017 às 10:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

Art. 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos:

1. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral);
2. Certidões negativas (INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA); Parágrafo primeiro: Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério a Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos. Parágrafo segundo: Para auferir os dados referentes à representação da pessoa jurídica, deverá ser apresentado CONTRATO SOCIAL e sua última alteração. *AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.

OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.

OS FORNECEDORES DEVERÃO INFORMAR O SEU ENQUADRAMENTO FISCAL PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 02 de janeiro de 2017.

Supervisão de Compras e Logística

**Dados do Comprador**

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Inscrição Estadual: 00000000000000
Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
Endereço: AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260
Responsável: ADELSON ALVES DO NASCIMENTO
Telefone: 3952-5510
Email: compras@credeq-go.org.br

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.029.414/0001-74
Inscrição Estadual: 10.275.529-9
Nome: RM HOSPITALAR
Razão Social: RM HOSPITALAR LTDA.
Contato: DAGMA
CEP: 74413125
Endereço: AV.SONNEMBERG, QD.147, LT.17. Nº 544
Bairro: CIDADE JARDIM
Cidade: GOIANIA -GO
Telefone: 62 -40063993 **Ramal:**
Fax:
Web Site:
Email: VENDAS@RMHOSPITALAR.COM

Dados da Proposta

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima
»RM HOSPITALAR	09/02/2017	30 Dias	CIF	1 DIA	150,00

Obs:**N. da Proposta:** 075759**Descrição:** MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES**Data resp. cotação:** 02/02/2017**Status:** Encerrada**Encerr.:** 10/02/2017 10:00:00**Vendedor:** VINICIUS

Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário(R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
ATADURA 15CM Obs: ATAD.CREPE 15CM.13F.12X1.25MT(CYSNE)COL.	PCT	CREMER	10,00	10,00	13,9600	0,00	139,60
ESPARADRAPO Obs: ESPARADRAPO 10 X 4.5 PROCITEX	UN	CREMER	20,00	20,00	5,2600	0,00	105,20
GAZE Obs: COMPRESSA 7.5X7.5 13F.C/500-ESTRELA	UN	CREMER	500,00	500,00	0,0600	0,00	30,00
HIPOCLORITO 1% Obs: HIPOCLORITO SODIO 1% 5LT.(CLORO LINK)	UN	PROLINK	5,00	5,00	6,0000	0,00	30,00
LUVA CIRURGICA 7,5 Obs: LUVA CIR. EST. MAXITEX N.7.5	UN	MAXITEX	10,00	10,00	1,0600	0,00	10,60
LUVA CIRURGICA 8,0 Obs: LUVA CIR. EST. MAXITEX N.8.0	UN	MAXITEX	10,00	10,00	1,0600	0,00	10,60
LUVA DE PROCEDIMENTOS T. G Obs: LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100 CX	UN	TOP QUALITY	10,00	10,00	17,4100	0,00	174,10
LUVA DE PROCEDIMENTOS T. M Obs: LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100 CX	UN	TOP QUALITY	15,00	15,00	17,4100	0,00	261,15
LUVA DE PROCEDIMENTOS T. P Obs: LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100 CX	UN	TOP QUALITY	15,00	15,00	17,4100	0,00	261,15
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 Obs: SONDA NASO.LONGA N.18 - C/ 10.PGC	UN	MEDSONDA	10,00	10,00	1,0820	0,00	10,82
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 Obs: SONDA NASO.LONGA N.20 - C/ 20.PVC	UN	EMBRAMED	20,00	20,00	1,5500	0,00	31,00
Total Geral (R\$):							1.064,22

[Clique aqui para Imprimir](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.029.414/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/1988
NOME EMPRESARIAL R M HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R M HOSPITALAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SONNEMBERG	NÚMERO 544	COMPLEMENTO QD 147 LT 17	
CEP 74.413-125	BAIRRO/DISTRITO B. CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (062) 2873-998	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2017** às **11:11:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2017



RM HOSPITALAR LTDA

7ª Alteração Contratual

1. **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de São Luiz de Montes Belos - GO nascido aos 15/05/1962, residente e domiciliado nesta Capital à Rua C-146 nº 517 Qd. 304 Lt. 21 Jardim América, portador da Carteira de Identidade nº 1.391.156 SSP/GO, CPF nº 297.895.161-34;

2. **SILENE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Goiânia -GO nascida aos 06/08/1964, residente e domiciliada nesta Capital à Rua C-146 nº 517 Qd. 304 Lt. 21 Jardim América, portadora da Carteira de Identidade nº 1.503.036 SSP/GO, CPF nº 342.438.601-49,

UNICOS SOCIOS componentes da firma, **RM HOSPITALAR LTDA** estabelecida nesta Capital à Av. Sonemberg nº 544 Qd. 147 Lt. 17 Bairro Cidade Jardim Cep: 74.413-125 devidamente registrada e arquivada na **JUCEG** sob nº **522.0072647,4** de **09/12/1988**, inscrita no **CNPJ** nº **25.029.414/0001-74 RESOLVEM**, de comum acordo **ADEQUAR** o seu contrato primitivo às disposições do novo código civil brasileiro conforme determina o art. 2.031 da lei 10.406/02 de 10/01/2002, e proceder ainda a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

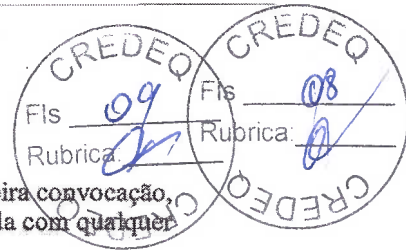
Da Denominação Social, Objetivo, Sede e Prazo da Sociedade

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **RM HOSPITALAR LTDA**, podendo instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª O objetivo da sociedade é Comércio Atacadista e Distribuidor de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais, Medicamentos, Drogas, Insumos Farmacêuticos e Correlatos em suas Embalagens originais, Roupas Especiais e Materiais para Limpeza, Higiene, lavanderia e saneantes.

Cláusula 3ª A sociedade tem sua sede social nesta Capital, à Av. Sonemberg nº 544 Qd. 147 Lt. 17 Bairro Cidade Jardim Cep: 74.413-125.

Cláusula 4ª A duração da sociedade é por tempo indeterminado com vigência a partir do dia 09 de dezembro de 1988, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observando a legislação.



Parágrafo 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número.

Parágrafo 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito ciente do local data e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Do Exercício Social Balanço e Lucros

Clausula 13ª. Anualmente à 31 de dezembro, preceder-se-á ao balanço patrimonial, e demais demonstração financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

Da Exclusão de Sócios

Clausula 14ª. A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Da legislação supletiva e do foro

Clausula 15ª Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-a pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Do Capital Social, das Cotas e da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula 5ª O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Cláusula 6ª Cada um dos sócios subscreve as cotas indicadas no quadro a seguir, cujo valor está integralizado em moeda corrente do País.

NOME	QDT.COTAS	VALOR	TOTAL
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	250.00	R\$1,00	R\$ 250.000,00
SILENE B. DOS SANTOS. OLIVEIRA	250.00	R\$1,00	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.00		R\$ 500.000,00

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Transferência e Cessão de Quotas

Cláusula 8ª. É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

Da Dissolução

Cláusula 9ª No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, caso não haja impedimento legal, continuará entre os remanescentes e os herdeiros ou sucessores comunicar a sociedade sua intenção, na oportunidade se fará à apuração dos lucros ou perdas que serão suportados ou divididos pelos sócios na proporção de suas cotas de capital;

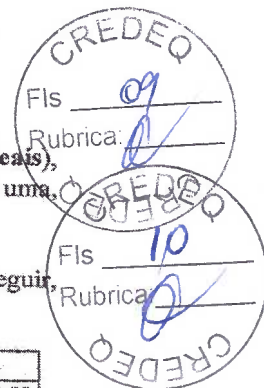
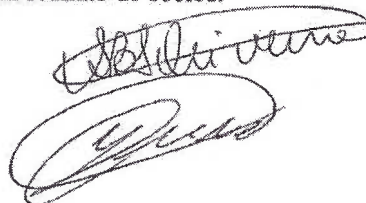
Dos Administradores, Seus Poderes e Atribuições

Cláusula 10ª. A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente pela sociedade em todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário; vedado o uso da sociedade em negócios alheios ao objetivo da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes.

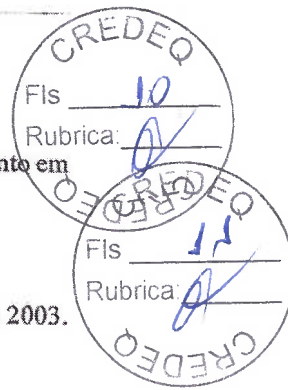
Cláusula 11ª. Todos os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore no valor a ser acordado entre as partes obedecendo a legislação do imposto em vigor.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 12ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:



E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em
3 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

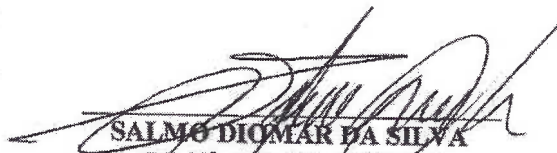



Goiânia, 10 de novembro de 2003.


JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA


SILENE BARBOSA DOS S. OLIVEIRA

Testemunhas:


SALMO DIOMAR DA SILVA
C.I. Nº 279.682 SSP/GO
CPF nº 126.739.941-49


EDINAMAR DE MELO
C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO
CPF nº 383.213.511-15





Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 15784558

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

RM HOSPITALAR LTDA

CNPJ

25.029.414/0001-74

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

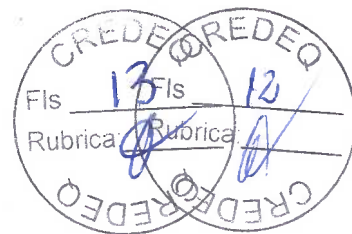
VALIDADOR: 5.555.585.341.440

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JANEIRO DE 2017

HORA: 17:28:22:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R M HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:03:34 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2017.
Código de controle da certidão: **1F03.283B.3F07.F42F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.490.388-7**

Prazo de Validade: até 04/03/2017

INSCRIÇÃO : 118.134-3
NOME : RM HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ : 25.029.414/0001-74
ENDEREÇO : AV SONNEMBERG 544 LOTE 17/18
SETOR : BRO CIDADE JARDIM
ATIVIDADE : COMERCIO

Certifica-se que até a presente data CONSTA DÉBITO A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso II e seus parágrafos 3º e 6º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

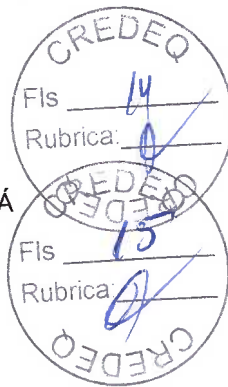
GOIANIA(GO), 3 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO

03/02/2017

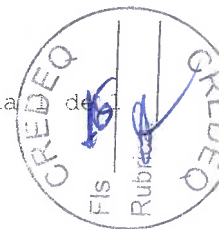
www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00101w0.asp?txt_nr_cae=1181343

ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R M HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.029.414/0001-74

Certidão nº: 124280401/2017

Expedição: 08/02/2017, às 09:57:10

Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R M HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.029.414/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25029414/0001-74
Razão Social: R M HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: R M HOSPITALAR
Endereço: AVE SONNEMBERG 544 QD 147 LT 17 / CIDADE JARDIM / GOIANIA / GO / 74413-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

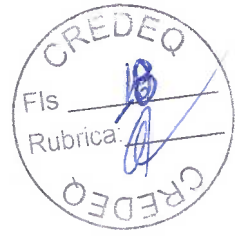
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020201334357548422

Informação obtida em 03/02/2017, às 10:01:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º 01915/2003 - SEDEM

Terço em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiânia, conforme Terço da Historia Fiscal, expedido no
Processo N. 2175480 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Razao Social: PH HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV SAPORENGA N. 544 DO. 147 LIT. 13 LOTE 13/10
Setor: RUA CIN QUARTEL Setorização: PH HOSPITALAR
Atividade: COMERCIAL
Ramo: COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E
SUPRIMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, DENTOFARMACIAIS,
ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, ÓPTICAS, LINDAS E SANITÁRIAS

Endereço do Estabelecimento em si: 14213,94 - Setor: de Apoio, do Corpo de Bombeiros: 2957/2001 Alvara Sanitária N.º: 01566/2001
Horário de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 11:00 Domingos: As Feriados: As
Observações: TIPO A E CORRELADOS EM SUAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DENTOS ESPECIALIZADAS E MA-
TERTIARIAS PARA LIMPEZA, HIGIENE E LAVANDERIA (PESSOAS) DE, PARA OPERA-
ÇÃO DE CARRÃO/OPERADORA)

Goiânia, 26 de Maio de 2003.

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

[Handwritten signature]
Diretor de Indústria e Comércio

Este Alvara deverá permanecer no estabelecimento em local visível e Terça Válida, equando não se verificar odesaço do ramo e não
ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 107 - Lei Complementar 014, de 27/12/92).

SECRETARIA DA GOVERNADORIA DE GOIÁS

8ª Tabelionato de Notas
1021220-4186 - (01)3040-8301
AUTENTICAÇÃO
Cadastrado em 01/01/2003 - Dou. 71
Goiânia, 26 de Maio de 2003
Folha 01 de 02
0877303448





DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE ATE : 31 / 12 / 2017 **Nº 304510**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa :

RM HOSPITALAR LTDA

Atividades:

DISTRIBUIR MEDICAMENTOS

DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR SANEANTES

DISTRIBUIR COSMÉTICOS PERF. PROD. HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS SOB CONTROLE ESPECIAL

com sede a: AV SONNENBERG

N. 544 QD. 147

LT. 17 BRO CIDADE JARDIM

LOTE 17/18

no município de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

FRANCIS KLEINA DE SOUSA RIOS / CLECILDA PIMENTA NEVES CARDOSO
4574/3180

E TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 25.029.414/0001-74

Insc. Municipal: 118.134-3

OBS.:

OUTRAS ATIVIDADES: TRANSPORTAR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTOS COMUM; SANEANTES; PRODUTOS PARA SAÚDE.

concede alvara de autorização sanitária para o exercício de 2017 .

Goiania, 16 DE JANEIRO DE 2017

observações:

1-DUAM PAGO EM 02/01/2017


2-Este documento devera ser fixado em local visível ao público.

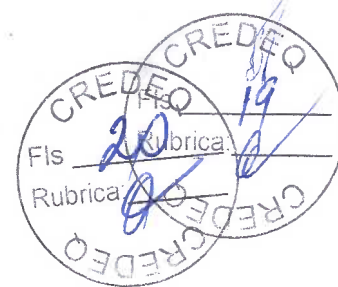
3-Este documento podera ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

4-EXPEDIDO POR: 717444

Robson Paixão Azevedo
Decreto 037/2017
Sup. Vigilância em Saúde

Dados do Comprador

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Inscrição Estadual: 00000000000000
Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
Endereço: AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260
Responsável: ADELSON ALVES DO NASCIMENTO
Telefone: 3952-5510
Email: compras@credeq-go.org.br 

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.921.908/0001-21
Inscrição Estadual: 10.232.108-6
Nome: HOSPFAR GOIANIA
Razão Social: HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contato: ORLANDO 08007033500/CRISTINA 11-21853500 SP/RJ / FERNANDA 74620385
CEP: 74620385
Endereço: RUA: 3, QD:0, LTS: 02,05/07-11 Nº 975
Bairro: SETOR: MORAIS
Cidade: GOIANIA -GO
Telefone: 62 -32693500 **Ramal:**
Fax:
Web Site: WWW.HOSPFAR.COM.BR
Email: ORLANDO@HOSPFAR.COM.BR; CHRISTIAN.PEREIRA@HOSPFAR.COM.BR; JEFFERSON.SILVA@HOSPFAR.COM.BR 

Dados da Proposta

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima
»HOSPFAR GOIANIA	04/02/2017	30 Dias	CIF	1 DIA	300,00

Obs:**N. da Proposta:** 075759**Descrição:** MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES**Data resp. cotação:** 02/02/2017**Status:** Encerrada**Encerr.:** 10/02/2017 10:00:00**Vendedor:** VINICIUS

Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário(R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
ATADURA 15CM	PCT	CREMER	10,00	10,00	16,4800	0,00	164,80
Obs:							
ESPARADRAPO	UN	CREMER	20,00	20,00	5,5100	0,00	110,20
Obs:							
GAZE	UN	DESCARPACK	500,00	500,00	0,5100	0,00	255,00
Obs:							
HIPOCLORITO 1%	UN	VICPHARMA	5,00	5,00	2,2500	0,00	11,25
Obs:							
LUVA CIRURGICA 7,5	UN	MUCAMBO	200,00	200,00	1,2755	0,00	255,10
Obs: CAIXA COM 200 PARES							
LUVA CIRURGICA 8,0	UN	MUCAMBO	200,00	200,00	1,2675	0,00	253,50
Obs: CAIXA COM 200 PARES							
LUVA DE PROCEDIMENTOS T. G	UN	DESCARPACK	10,00	10,00	15,6000	0,00	156,00
Obs: CAIXA COM 100							
LUVA DE PROCEDIMENTOS T. M	UN	DESCARPACK	15,00	15,00	15,5800	0,00	233,70
Obs: CAIXA COM 100							
LUVA DE PROCEDIMENTOS T. P	UN	DESCARPACK	15,00	15,00	15,7800	0,00	236,70
Obs: CAIXA COM 100							
MANGUEIRA DE SILICONE P/ARAPIRADOR Nº204	UN	MEDICONE	1,00	1,00	104,8500	0,00	104,85
Obs:							
SERINGA 5ML	UN	SR	200,00	200,00	0,1092	0,00	21,84
Obs: CAIXA/500							
SONDA NASOGASTRICA 22	UN	GOODCOME	10,00	10,00	0,7250	0,00	7,25
Obs:							
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UN	MARKMED	10,00	10,00	1,0000	0,00	10,00
Obs:							
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UN	MARKMED	10,00	10,00	1,0820	0,00	10,82
Obs:							
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº24	UN	MARKMED	10,00	10,00	1,3990	0,00	13,99
Obs:							
Total Geral (R\$):							1.845,00

[Clique aqui para Imprimir](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.921.908/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1991
NOME EMPRESARIAL HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 975	COMPLEMENTO QUADRAO LOTE 02-05/07-11
CEP 74.620-385	BAIRRO/DISTRITO SETOR MORAIS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	TELEFONE (62) 3269-3500	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HOSPFAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2017** às **11:10:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J No.: 26.921.908/0001-21
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS PARTES:

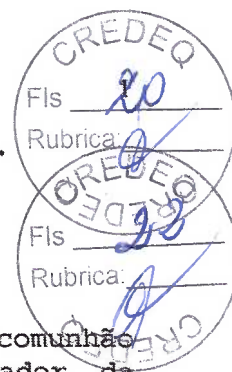
BRANDÃO DE SOUSA REZENDE, brasileiro, casado, sob comunhão universal de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 956.284, expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 218.983.831-20, residente e domiciliado à Rua J-17, Quadra 48, Lote 08/09, Setor Jaó, CEP.: 74673-320, nesta Capital;

MARCELO REIS PERILLO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia - GO, portador da Carteira de Identidade de N° 780.222, expedida pela SSP - GO, e C.P.F.: 350.262.351-15, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 6, Lote 2-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-030, nesta Capital;

MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 1682832-1745549 (2ª via), expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 449.604.841-87, residente e domiciliado à Rua Babaçus, Quadra 25, Lote 12-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-060, nesta Capital.

Únicos sócios, componentes da sociedade limitada, denominada **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sito a Rua 03 n° 975, Quadra "O" Lts 02-05/07-11, Setor Morais, CEP 74620-385, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 26.921.908/0001-21, com contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob nire n° 52200887451 em 18/02/1991 e alterações posteriores dentre elas estas:

<u>ALTERAÇÃO No.</u>	<u>DATA</u>	<u>CAPITAL</u>
52.21261,2	25/05/1992	15.000.000,00
529.2011160,2	19/08/1992	45.000.000,00
529.3029865,9	25/05/1993	500.000.000,00
529.3035355,2	25/06/1993	1.280.000.000,00
529.3059716,8	17/11/1993	5.250.000,00
529.4014258,9	25/02/1994	20.000.000,00
529.4033985,2	05/07/1994	33.800,00
529.6024822,6	15/03/1996	1.180.000,00
529.8068697,0	17/11/1998	1.180.000,00
529.9067759,1	30/09/1999	1.180.000,00
520.0014054,6	23/02/2000	1.180.000,00
520.0095266,4	29/11/2000	1.180.000,00
520.3069894,4	31/07/2003	1.180.000,00
520.5028262,0	25/02/2005	3.000.000,00
520.5088887,0	08/07/2005	3.000.000,00
520.6015215,0	24/01/2006	3.000.000,00
520.6065107,5	20/06/2006	3.000.000,00
520.7080285,8	18/07/2007	3.000.000,00
520.7116563,0	02/10/2007	3.000.000,00
520.8039371,3	12/03/2008	3.000.000,00
520.8070474,3	28/05/2008	3.000.000,00
520.8120585,6	25/08/2008	3.000.000,00
520.9166393,8	11/11/2009	3.000.000,00
521.0125095,9	08/09/2010	11.000.000,00
521.2119796,4	17/07/2012	11.000.000,00
521.3189966,0	08/10/2013	11.000.000,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social mediante Cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato aumentado para R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), dividido em 11.100.000 (onze milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 100.000,00 foi devidamente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - Considerando as modificações supra mencionadas, a composição do capital social passa a ser a seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	33,334	3.700.000	3.700.000,00
MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO	33,333	3.700.000	3.700.000,00
MARCELO REIS PERILLO	33,333	3.700.000	3.700.000,00
TOTAL	100,000	11.100.000	11.100.000,00

De acordo com as alterações acima, os sócios, resolveram consolidar o contrato social, que passa a reger a sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 26.921.908/0001-21

BRANDÃO DE SOUSA REZENDE, brasileiro, casado, sob comunhão universal de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 956.284, expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 218.983.831-20, residente e domiciliado à Rua J-17, Quadra 48, Lote 08/09, Setor Jaó, CEP.: 74673-320, nesta Capital;

MARCELO REIS PERILLO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia - GO, portador da Carteira de Identidade de N° 780.222, expedida pela SSP - GO, e C.P.F.: 350.262.351-15, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 6, Lote 2-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-030, nesta Capital;

MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 1682832-1745549 (2ª via), expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 449.604.841-87, residente e domiciliado à Rua Babaçus, Quadra 25, Lote 12-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-060, nesta Capital.

Únicos sócios, componentes da sociedade limitada, denominada **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** NIRE nº 522.0088745,1 têm



entre si justa, avinda e contratada a consolidação de seu contrato social que vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DURAÇÃO E FILIAL:

A) - A sociedade gira sob a denominação social de "HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."

B) - Rua 03, n°. 975, Qd "O" Lts 02-05/07-11, Setor Moraes, CEP 74620-385 - Goiânia GO.

C) - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 1.991, com prazo de duração indeterminado.

D) - A filial N° 01, NIRE 539.001.818.54, estabelecida à SIA/SUL, Trecho 03, Lotes 1700/1710, CEP.: 71.200-030, Guará, Brasília - DF, iniciou as suas atividades em 06 de Dezembro de 2000, e sua duração será por prazo indeterminado.

E) - A filial N° 02, NIRE 269.002.828.74, estabelecida na Rua Potyra, n° 31 e 65, Prado - Recife/PE, CEP 50.751-310, iniciou as suas atividades em 01 de Agosto de 2003, e sua duração será por prazo indeterminado.

F) - A filial N° 03, NIRE 3190160396-7, estabelecida à Rua Bernardo Guimarães, n° 358, Setor Funcionários, CEP: 30.140-080, Belo Horizonte - MG, iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2005, e sua duração será por prazo indeterminados.

G) - A filial N° 04, NIRE 519.002.418.71, estabelecida à Rua das Palmeiras, n° 38, Quadra 07, lote 02, Loteamento Bosque da Saúde, CEP: 78.008-050, Cuiabá - MT; iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2005, e sua duração será por prazo indeterminados.

H) - A filial N° 05, NIRE 15.900.278.440, estabelecida à Rua Antônio Barreto, n°. 1664, bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Belém - PA; iniciou suas atividades em 18 de Julho de 2005, e sua duração será por prazo indeterminados.

I) - A filial N° 06, NIRE 35.903.121.696, estabelecida à Avenida Rebouças, n°. 1104, Conj. 41/44, Jardins - São Paulo - SP CEP.: 05402-000, iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2006, e sua duração será por prazo indeterminado.

J) - A filial N° 07, NIRE 42.900.882.471, estabelecida à Avenida Prefeito Osmar Cunha, n° 251, Sala 501 do Edifício Pérola Negra - Centro, Florianópolis - SC CEP: 88015-100, iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009, e sua duração será por prazo indeterminado.

L) - A filial N° 08, NIRE 529.0062972-2, localizada à Avenida Perimetral Norte, n°. 2859, Bl. A-1, Vila João Vaz, Goiânia/GO, CEP: 74.445-190, com início de atividades em 01 de fevereiro de 2012, e sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE - MATRIZ e FILIAIS:

O objetivo da sociedade matriz e filiais, exceto a filial de número 08 (oito) é: comércio atacadista e varejista, exportação, importação,

CREDEC
Fls 85
Rubrica

distribuição de: medicamentos, produtos farmacêuticos de uso médico e hospitalar, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes; produtos para saúde, correlatos, produtos para diagnóstico e in vitro, saneantes, matéria prima farmacêutica, domissanitários; Aparelhos, máquinas e equipamentos: odontológicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos, logísticos, industriais e comerciais; Utensílios cirúrgicos, instrumentos tecnos científicos, e artigos em geral para médicos, farmacêuticos, odontólogos, enfermeiros, hospitais, policlínicas, casas de saúde, clínicas radiológicas, prontos socorros, laboratórios, veterinárias, agropecuária, coudelaniza, zootecnia, produtos alimentícios (alimentação enteral e parenteral), de vestuário e material de embalagem de uso fármaco-hospitalar. Serviços de: representação; administração, gestão e armazenagem de fluxo de estoque para terceiros; administração, gestão e assistência de serviços técnicos e especializados na área da saúde e afins; pesquisa, assistência, projetos e acompanhamento de vendas; divulgação/apresentação de produtos fármaco-hospitalares e logística; carga, descarga, armazenamento e transporte. Locação de bens próprios. Participação societária em outras empresas de qualquer setor de atividade ou natureza jurídica.

O objetivo da filial 08 (oito) é de depósito fechado de mercadorias, próprias - carga, descarga e armazenamento - produtos farmacêuticos de uso médico e hospitalar, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, correlatos, produtos para diagnóstico e in vitro, saneantes.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL, SUA DIVISÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

O Capital Social é de R\$ 11.100.000,00 (Onze milhões e cem mil de reais), dividido em 11.100.000 (Onze milhões e cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas conforme descrito abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	33,334	3.700.000	3.700.000,00
MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO	33,333	3.700.000	3.700.000,00
MARCELO REIS PERILLO	33,333	3.700.000	3.700.000,00
TOTAL	100,000	11.100.000	11.100.000,00

§ ÚNICO - O Capital Social está totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, Correção Monetária do Capital, Lucros Acumulados e Reavaliação de Imóveis.

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social (art. 1052 CC/2002).

§ 1º - As obrigações dos sócios terão início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais;

§ 2º - Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;



§ 3° - As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram;

CLÁUSULA V - DA REUNIÃO DE SÓCIOS:

A Reunião dos Sócios, convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente Contrato Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento;

§ 1° - Os sócios reunir-se-ão ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, até o ultimo dia útil do quarto mês, seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício findado;

II - eleger os diretores e definir suas atribuições e remuneração, cuja escolha poderá recair entre os sócios cotistas ou pessoas estranhas ao quadro societário;

III - deliberar sobre a destinação dos lucros e perdas;

§ 2° - As deliberações da Reunião dos Sócios serão válidas desde que tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, exigindo-se, todavia, votos correspondentes a dois terços do capital social, nos casos de eleição de diretores não sócios;

§ 3° - Os sócios reunir-se-ão EXTRAORDINARIAMENTE sempre que convocados na forma da lei e deste contrato social, com o objetivo de deliberar sobre qualquer assunto constante da ordem do dia que não seja da competência exclusiva da reunião ordinária de sócios, cujas deliberações serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para os casos em que a lei não exigir número maior de votos;

§ 4° - Os casos omissos no presente contrato social e não previstos na legislação serão resolvidos pela reunião de sócios pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ressalvado a hipótese em que a lei exigir número maior de votos;

§ 5° - As reuniões serão convocadas por qualquer um dos sócios através de carta com protocolo enviada aos demais sócios, ou não sendo possível à utilização desse meio, deverá ser providenciada a publicação, por três vezes, de anúncio, em jornal local de circulação diária e no Diário Oficial do Estado, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 08 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores, devendo o anúncio conter, além do local, data e hora da assembléia, a ordem do dia;

§ 6° - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

CREDEQ CREDEQ
Fls 27 Fls 25
Rubrica: A Rubrica: A
6

§ 7° - Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, na forma de sumário dos fatos ocorridos, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-las. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais, sendo dispensável a sua publicação em órgãos de imprensa, oficial ou não;

§ 8° - A reunião é dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 9° - Nas deliberações da reunião de sócios, cada quota do capital social corresponderá a um voto;

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada por todos os sócios em conjunto ou isoladamente em suas atividades e fins, inclusive em juízo e a assinatura de um sócio sob o carimbo, obrigam-na, salvo atos que o presente contrato de outra forma dispuser.

§ 1° - É vedado aos sócios a utilização da sociedade em avais, fianças, endossos, etc., em negócios estranhos a sociedade, sendo, entretanto, mediante anuência de todos os sócios, permitido quando a favor de empresas em que tenham como titulares majoritários todos os sócios da Hospfar.

§ 2° - Tratando-se de venda de imóveis, hipoteca, penhor e outros gravames sobre o patrimônio da sociedade, será exigida a assinatura de todos os sócios.

§ 3° - Na organização interna dividiram-se as funções em Diretor Administrativo, Diretor, assim distribuído:

Diretor Administrativo: MARCELO REIS PERILLO
Diretor Financeiro : BRANDÃO DE SOUSA REZENDE
Diretor Comercial : MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO

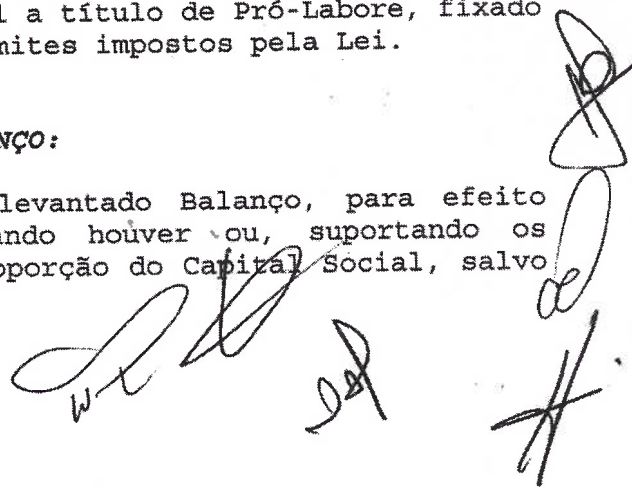
§ 4° - Todas as decisões tomadas pela direção da sociedade o serão pelo voto da maioria, ao sócio vencido compete submeter-se a decisão.

§ 5° - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar;

§ 6° - Os sócios, quando do efetivo exercício de suas funções de diretoria, farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, fixado entre eles em reuniões e obedecidos os limites impostos pela Lei.

CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO FISCAL E BALANÇO:

Anualmente, em 31 de Dezembro é levantado Balanço, para efeito societário, distribuindo os lucros quando houver ou, suportando os sócios, os prejuízos, em igualdade na proporção do Capital Social, salvo decisão de reinvestimento.



CLÁUSULA VIII - DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE QUOTAS:



As quotas-parte do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos demais sócios. Caso algum sócio pretenda retirar-se da sociedade ou ceder as quotas que possui, deverá primeiro oferecê-las aos demais sócios, em igualdade de preços e condições, e por escrito, mediante carta registrada com Aviso de Recebimento "A.R.", concedendo-lhes o prazo de 30 dias para que possam exercer o direito de preferência.

§ 1º - No caso de retirada, falecimento, interdição, ou ausência declarada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do ocorrido, podendo o valor apurado ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais corrigidas monetariamente pelo IGPM (Índice Geral de Preços Médio) ou outro índice que venha a sucedê-lo.

§ 2º - Em caso de falecimento, interdição ou ausência declarada de sócio, caberá aos herdeiros a opção de permanência na sociedade - neste caso farão jus ao recebimento do Pró-Labore e às retiradas realizadas pelos demais sócios, - ou a realização do patrimônio, através do exercício do direito de venda das quotas sociais, que deverá ser declarada pelos mesmos em até 30 (trinta) dias após o falecimento, interdição ou declaração de ausência do sócio retirante, devendo esta opção de venda obedecer ao disposto no "caput" e parágrafo primeiro da presente cláusula. Ficando pactuado que as meirinhas não poderão participar, na gestão da empresa como diretoras, administradoras e/ou gerentes e os filhos do sócio ausente, poderão administrar ou gerir a sociedade ativamente, desde que com consentimento expresse de todos os demais sócios.

§ 3º - Caberá ao sócio, ou aos herdeiros do sócio ausente, até o início do pagamento da primeira cota supra prevista, o direito de recebimento do Pró-Labore e também das retiradas realizadas pelos demais sócios.

§ 4º - Caso algum dos sócios venha a separar/divorciar-se judicialmente, esta situação em nada afetará a sociedade, devendo o sócio manter o poder de suas quotas sociais, e não sendo possível, serão as mesmas adquiridas pelos demais sócios, da forma estabelecida pelo "caput" e Parágrafo Primeiro da presente cláusula, não sendo admitido, neste caso, o ingresso das meirinhas na sociedade.

CLÁUSULA IX - DO FORO:

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as dúvidas que por ventura advirem deste Contrato.


CLÁUSULA X - DA CAPACIDADE MERCANTIL DOS SÓCIOS:

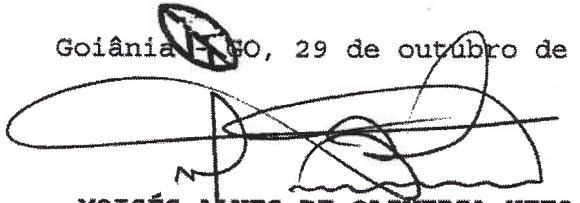
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

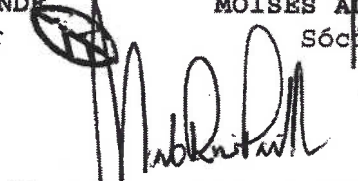
Assim, estando justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, devendo após o registro e arquivamento na Junta Comercial.

do Estado de Goiás, ser entregue uma cópia a cada sócio e as demais arquivadas na sociedade.


Goiânia - GO, 29 de outubro de 2013.

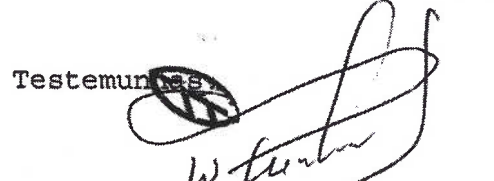

BRANDÃO DE SOUZA RESENDE
Sócio Administrador



MOISÉS ALVES DE OLIVERIA NETO
Sócio Administrador


MARCELO REIS PERILLO
Sócio Administrador

Visto do Advogado:


GILSON FERREIRA DA SILVA
OAB/GO 22.214

Testemunhas:

WEDER RODRIGUES DA CUNHA
CPF 624.321.501-63
CRC GO-0137026/O


HEDER ALVES COSTA
CPF 717.070.771-34
C.I. 4139108 DGPG-GO



4. TABELONATA DE NOTAS
RUA 9 N. 1155, Ed. Plan - Térreo - Oeste
GOIÂNIA - GO

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de:

- [JVZZVY82]-BRANDÃO DE SOUSA REZENDE.....
- [JVZYa6I2]-MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO
- [JVZZVY92]-MARCELO REIS PERILLO.....
- [JVZZr4i2]-GILSON FERREIRA DA SILVA.....
- [JVZa9V82]-WEDER RODRIGUES DA CUNHA.....
- [JVZr1R12]-HEDER ALVES COSTA.....

Dou fé. Em Testemunha da Verdade.
Goiânia - GO, 29 de Novembro de 2013

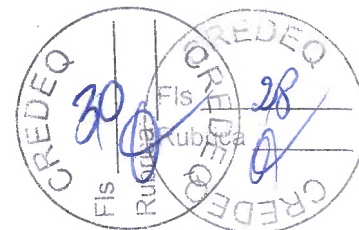
RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
ESCRIVÃO DE AUTENTICAÇÃO

Selo Digital
02041304081452023099287,
02041304081452023099288,
02041304081452023099289,
02041304081452023099290,
02041304081452023099291 e
02041304081452023099292.

Confirme a Autenticidade do selo no site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
11:14:03



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 15748565

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	26.921.908/0001-21

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.596.991.556

EMITIDA VIA INTERNET

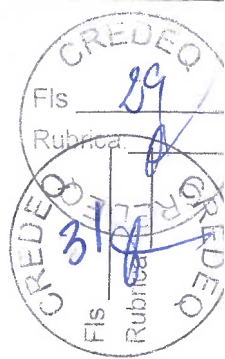
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JANEIRO DE 2017

HORA: 9:55:51:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 26.921.908/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:04:35 do dia 19/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2017.

Código de controle da certidão: **D028.B704.CFAE.77EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.475.850-0**

Prazo de Validade: até 24/02/2017

**INSCRIÇÃO : 081.300-1
NOME : HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CPF/CNPJ : 26.921.908/0001-21
ENDEREÇO : R 3 975
SETOR : SET MORAIS
ATIVIDADE : INDUSTRIA/COMERCIO/PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 26 DE JANEIRO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

26/01/2017

www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00101w0.asp?txt_nr_cae=0813001





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.921.908/0001-21

Certidão nº: 124491330/2017

Expedição: 13/02/2017, às 09:13:42

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S**

A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.921.908/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26921908/0001-21
Razão Social: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S A
Nome Fantasia: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: R 3 975 QUADRAO LT 02-05/07 / SETOR MORAIS / GOIANIA / GO / 74620-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017012601443778885925

Informação obtida em 27/01/2017, às 09:21:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
COORDENADORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO Nº 1592/1997 SEDEM

CONTRIBUINTE



Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo N. 11496661 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Firma ou Razao Social : HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço : RUA 3 N. 975
 Setor : QD. O LT. 5/7/8
 Denominacao : VILA YATE
 Atividade : HOSPFAR
 Ramo : COMERCIAL PRESTACIONAL INDUSTRIAL
 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. FARMA
 CEUTICO DE USO MEDICO E HOSPITALAR E DOMISSANITA
 RIO DE USO HUMANO, E COM. DE APARELHOS, MAGUINAS E

Area do Estabelecimento : 1524,44 m2
 Certificado de Aprovacao do Corpo de Bombeiros n. 0006906/97
 Cadastro Alvara Sanitario n. 17667/97

Horario de Funcionamento
 Dias Uteis : 08:00 as 18:00
 Sabados : 08:00 as 13:00
 Domingos : as
 Feriados : as

Observacoes :
 CONT. DO RAMO. EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS
 ORTOPEDICOS E PARA CORRECAO DE DEFEITOS FIS, ETC.....

Goiania, 23 / 12 / 1997


 Ademir de Souza Borges
 Coordenador

Nota: Este Alvara devera permanecer no estabelecimento.

000042

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Arriaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 19 de Novembro de 2012. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041208161709026089103.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



Prefeitura de Goiânia
Consulta Processos em Andamento

Processo	67975626	Data Autuação	08/11/2016
Requerente	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA		
Assunto	731 - RENOVACAO DE ALVARA SANITARIO		
Orgão Autuação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço	R 3 QD. AREA LT. 5/7/8 SET MORAIS		
Último Andamento			
Orgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Local	DIV.FISC.INSUMOS,MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAU		
Telefone	3524-4070	Ramal	
Data	08/11/2016	Dias no Local	23
Situação	EM ANDAMENTO		

VER PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO

[Página Principal](#)

Mais informações: 0800-6460156

[Nova Consulta](#)

JUSTIFICATIVA

Após expiração do prazo da publicação do edital, obtivemos duas propostas via portal eletrônico. Nosso departamento de compras buscará cotações no mercado para conclusão do processo 013/2017.

Aparecida de Goiânia-GO, 16 de fevereiro de 2017.

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>

**PROPOSTA EDITAL 013-2017****Washington T. Marra** <compras@martinsdistlog.com.br>

14 de fevereiro de 2017 17:02

Para: "Washington T. Marra" <compras@martinsdistlog.com.br>, "Washington T. Marra" <washington_marra@hotmail.com>, cleydson.lima@credeq-go.org.br, Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>, farmacia@credeq-go.org.br

Mais uma alteração da proposta ref edital 13/2017



MDL MARTINS
Distribuição e Logística

Cnpj: 02.614.637/0001-01
Av. Eurípedes Menezes s/nº qd 02 R 24/25/26
Parque Industrial de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia-GO Cep: 74.993-540

Goiânia - GO
Meio ambiente: pense global, aja local.
Não de imprimir, avalie a real necessidade

Washington T. Marra

  (62) 9.9431-8170

 Direto (62) 4013-5033

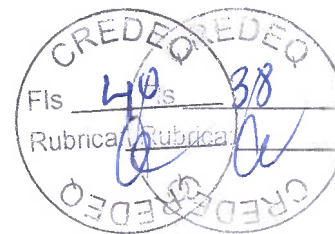
 Washington_marra@hotmail.com

 compras@martinsdistlog.com.br
washington_marra@hotmail.com

De: Washington T. Marra [mailto:compras@martinsdistlog.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 16:34**Para:** 'Washington T. Marra'; 'cleydson.lima@credeq-go.org.br'; 'Compras Credeq'; 'farmacia@credeq-go.org.br'**Cc:** 'compras@martinsdistlog.com.br'**Assunto:** PROPOSTA EDITAL 013-2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA CORRIGIDA CREDEQ - EDITAL 013-2017.pdf**
190K



ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
APARECIDA DE GOIANIA-GO

Proposta Nº.: 791836

MATERIAL MEDICO HOSPITALARES P/ABASTECER A FARMACIA

Processo.: EDITAL N. 013/2017

Página.: 0002

Proposta valida somente até 24/02/2017
Condições de Pagamento: 15 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATO / 1 DIAS

Observações: WASHINGTON T. MARRA
(9.9431-8170)

APARECIDA DE GOIANIA, 14 de fevereiro de 2017

MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI



ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
APARECIDA DE GOIANIA-GO

Proposta Nº.: 791836

Processo.: EDITAL N. 013/2017

MATERIAL MEDICO HOSPITALARES P/ABASTECER A FARMACIA

Página.: 0001

Item	Qtd.	Und.	Código	Descrição	Fabricante	Pço Unitário	Pço Total
1	10	PCT	735060	ATAD CREPE 15CMx4,5MT 13FIO C/12 Pço Unitário.: Nove reais e trinta e dois centavos	MB TEXTIL	9,32	93,20
2	20	UND	035106	ESPAR 10CMX4,5M C/CAPA Pço Unitário.: Seis reais e vinte e um centavos	MISSNER	6,21	124,20
3	500	PCT	112780	GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/10 ESTERIL Pço Unitário.: Sessenta e cinco centavos	BIOTEXTIL	0,65	325,00
4	5	LT	002216	HIPOC.DE SODIO 1% 5000ML Pço Unitário.: Treze reais	START	13,00	65,00
5	10	PAR	135453	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 MAXITEX Pço Unitário.: Um real e trinta e quatro centavos	MAXITEX	1,34	13,40
6	10	PAR	745510	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 MAXITEX Pço Unitário.: Um real e quatro centavos	MAXITEX	1,34	13,40
7	15	CXA	128139	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 Pço Unitário.: Dezenove reais e cinquenta centavos	MEDIX	19,50	292,50
8	15	CXA	128120	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 Pço Unitário.: Dezenove reais e cinquenta centavos	MEDIX	19,50	292,50
9	10	CXA	712868	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 Pço Unitário.: Dezenove reais e cinquenta centavos	MEDIX	19,50	195,00
10	200	UND	131539	SER 05ML C/AG 25X7 LUER SLIP Pço Unitário.: Trinta e oito centavos	SR	0,38	76,00
11	1	PCT	706850	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 C/10 PGC Pço Unitário.: Quatorze reais	MARK MED	14,00	14,00
12	10	UND	759511	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20 P.V.C Pço Unitário.: Um real e noventa e cinco centavos	GOODCOME	1,95	19,50
13	1	PCT	755451	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.22 C/10 P.G.C Pço Unitário.: Vinte e dois reais	MEDSONDA	22,00	22,00
14	1	PCT	755419	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.24 C/10 P.G.C Pço Unitário.: Vinte e tres reais e cinquenta centavos	MEDSONDA	23,50	23,50
15	1	PCT	112348	TUBO P/COLETA A VACUO 8ML C/GEL SEPARADOR C/100 Pço Unitário.: Cento e sessenta reais	BIOCON	160,00	160,00
16	5	UND	735736	BOLSA P/AGUA QUENTE/FRIA EM BORRACHA CAP. 2LT Pço Unitário.: Sessenta e sete reais e cinquenta centavos	MERCUR	67,50	337,50
17	1	PCT	015075	TUBO DE SILICONE Nº 204 P/ASPIRADOR PCT C/15MT Pço Unitário.: Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos	MEDICONE	247,50	247,50


Total Geral: 2.314,20
(Dois mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.614.637/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1998
NOME EMPRESARIAL MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV EURIPEDES DE MENEZES	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 24/25/26
CEP 74.993-540	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3942-4472	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/08/2014	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2017 às 11:09:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESARIA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA

WILLIAN MARTINS DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 13/06/1967, inscrita no CPF sob o nº. 347.857.521-49, portador da Cédula de Identidade RG. nº 967816 2ª via, expedida pela SSP/GO, filho de Osorio Martins de Castro e Nersa Rosa de Castro, residente e domiciliado a Rua C- 181, Qd. 619 Lt. 7/8 Ap. 400 Cond. Residencial Hannover, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.275-200.

Único sócio da empresa **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.614.637/0001-01, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob. o NIRE 52201478423, em sessão de 27/03/1998, **consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)**,

Cláusula primeira

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial: **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), passa a constituir o capital do titular já qualificado anteriormente.

Cláusula terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Clausula quarta

A vista da modificação ocorrida consolida-se o Ato Constitutivo que passa a ter a redação dada em sua consolidação.



ATO CONSTITUTIVO
MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 02.614.637/0001-01

WILLIAN MARTINS DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 13/06/1967, inscrita no CPF sob o nº. 347.857.521-49, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 967816 2ª via, expedida pela SSP/GO, filho de Osorio Martins de Castro e Nersa Rosa de Castro, residente e domiciliado a Rua C- 181, Qd. 619 Lt. 7/8 Ap. 400 Cond. Residencial Hannover, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.275-200.

A parte acima identificada constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, mediante as seguintes condições:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem sede na Av. Euripedes de Menezes, Qd. 02, Lt. 24/25/26, Parque Industrial Vice Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-540.

CAPITAL

Cláusula 3ª. O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas pelo titular:

Titular	N.º Quotas	R\$	%
WILLIAN MARTINS DE CASTRO	600.000	600.000,00	100%
TOTAL	600.000	600.000,00	100%

OBJETO

Cláusula 4ª. O objetivo empresarial é: Comércio atacadista de medicamentos e cosméticos, equipamentos, instrumentos hospitalares e laboratoriais, saneantes, produtos odontológicos hospitalares e correlatos, transporte



municipal e interestadual de cargas, comércio varejista de móveis com predominância em metal, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, operação logística, gêneros alimentícios, rouparia, depósito de mercadorias para terceiros, uniformes, material de expediente e limpeza, autopeças em geral, comércio de brinquedos, comércio de materiais esportivos em geral.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 01/05/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o ato constitutivo ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

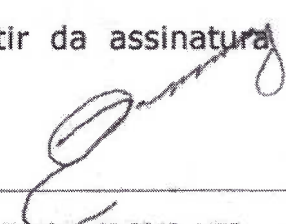
Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 17ª. O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil.

Cláusula 18ª. O presente ato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.





DO FORO

Cláusula 19ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 07 de Maio de 2014.



WILLIAN MARTINS DE CASTRO

3o TABELIONATO DE NOTAS
Rua T-53, N. 55 St. Marista
- CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[98fc-wc1]-WILLIAN MARTINS DE CASTRO...
pessoa(s) devidamente identificada(s) e
por haver sido aposta(s) em minha
presença, do que dou fe.

Em testemunho da verdade
Goiânia, 19 de Maio de 2014


MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº
102031405060516023005346
Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
ILADMM

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2014
SOB O NÚMERO 52600112481
Protocolo 14/109948-8

MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

SECRETARIA-GERAL - PAULA  VELOSO ROSSI

F. 698352



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.614.637/0001-01

Certidão nº: 124666057/2017

Expedição: 15/02/2017, às 13:48:57

Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM
R E C U P E R A C A O J U D I C I A L
(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **02.614.637/0001-01**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0001848-29.2010.5.18.0007 - TRT 18ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

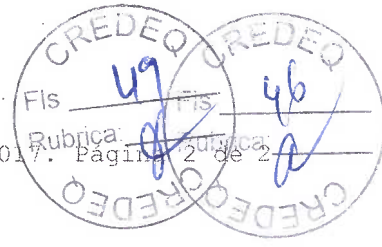
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



Certidão nº 124666057/2017. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02614637/0001-01
Razão Social: MARTINS DIST E LOGISTICA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nome Fantasia: MARTINS DISTRIBUIDORA E LOJISTICA
Endereço: AV EURIPEDES MENEZES SN QD 2 LT 24 / PARQUE INDUSTRIAL V / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

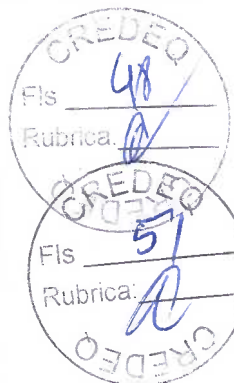
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020601372884060059

Informação obtida em 15/02/2017, às 13:50:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

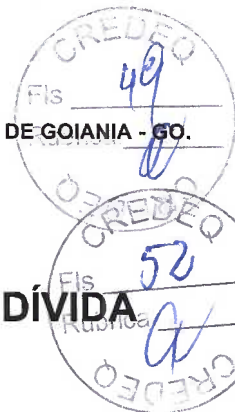




PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 695403

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI**

CPF/CNPJ: **2614637000101** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA EURIPEDES MENEZES, AP. DE GYN, Qd. 002, Lt. 24/25/26, Bairro: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 17 Março 2017.

EMITIDA: Quarta-feira 15 Fevereiro 2017 às 12:49:33

Código de Validação: 11780695403

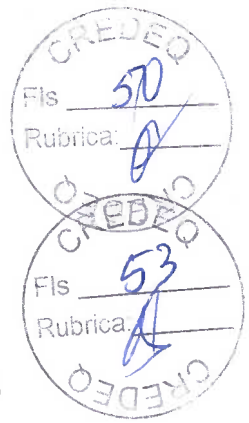
Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 02.614.637/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:53:51 do dia 31/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2017.

Código de controle da certidão: **C15B.1501.4FD1.52A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ: 2016006605

CCP: 428711 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110015675
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 28/04/2016

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI**, CNPJ/CPF nº 02.614.637/0001-01, para exercer suas atividades empresariais à AV. EURIPEDES MENEZES, Qd. 002 Lt. 024E nº Complemento: LOTES 24 A 26 Bairro: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR, neste Município.

Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TECNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: **07/05/2014**

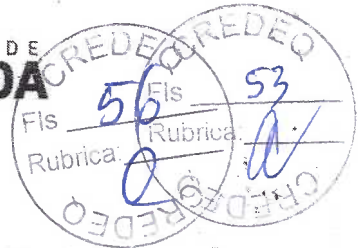
Atividade econômica principal:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Área Ocupada: **2.313,70**


Rodrigo Osvaldo do Valle
Mat. 36133

Responsável pela Emissão do Alvará



CNPJ / CPF: 02.614.637/0001-01 Insc. Munic.: 0-
 Nome...: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI
 Endereço.: AVENIDA EURIPEDES MENEZES Qd. 002 Lt. 24/25/26 Compl. AP. DE GYN
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
 Bairro: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR

CNPJ / CPF: 02.614.637/0001-01
 Nome...: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI
 Endereço.: AVENIDA EURIPEDES MENEZES Qd. 002 Lt. 24/25/26 Compl. AP. DE GYN
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
 Bairro: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Tributo: 22125 - TL - ALVARÁ SANITÁRIO Duam: 30180809
 Exercício: 0/2017 **Data Pagamento: 17/04/2017**

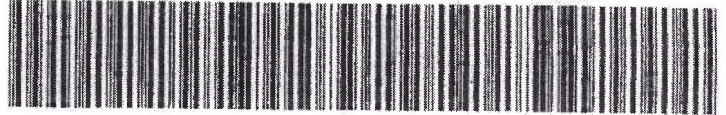
Tributo: 22125 - TL - ALVARÁ SANITÁRIO Duam: 30180809
 Exercício: 0/2017 **Data Pagamento: 17/04/2017**

Parcela: ÚNICA	TESD/DAM.	2,92
Data de Emissão: 16/01/2017	TESD/VSAN	64,30
Data Vencimento: 17/04/2017	TL/ALSANR	350,74
Area do Terreno: null	Valor Pago:	0,00
Fração Sub Lote:	Saldo:	417,96
Valor Venal: 0,00	Valor Juros:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Valor Multa:	0,00
Alíquota: 0,00	Atualização:	0,00
Cci: 0 / Ccp: 428711	Valor Desconto:	0,00
	Total a Pagar:	417,96

Parcela: ÚNICA	TESD/DAM.	2,92
Data de Emissão: 16/01/2017	TESD/VSAN	64,30
Data Vencimento: 17/04/2017	TL/ALSANR	350,74
Area do Terreno: null	Valor Pago:	0,00
Fração Sub Lote:	Saldo:	417,96
Valor Venal: 0,00	Valor Juros:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Valor Multa:	0,00
Alíquota: 0,00	Atualização:	0,00
Cci: 0 / Ccp: 428711	Valor Desconto:	0,00
	Total a Pagar:	417,96

Pagável nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, HSBC
 Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas.

8169000004-2 17960243201-7 70417000000-1 30180809000-7



anco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=0a4a003c265..>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/01/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.02.13
 1841401841 SEGUNDA VIA 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARTINS DIST E LOG EIRELI
 AGENCIA: 1841-4 CONTA: 41.882-X

Convenio PREF APDA GOIANIA
 Codigo de Barras 8169000004-2 17960243201-7
 70417000000-1 30180809000-7
 Data do pagamento 16/01/2017
 Valor em Dinheiro 417,96
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 417,96

DOCUMENTO: 011602
 AUTENTICACAO SISBB: 4.083.CC1.4E7.207.5D4

Transação efetuada com sucesso por: J3129723 MARIA ELIZA QUINTILIANO GRANJA.



disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº062 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Concede auxílio-doençaa servidor (a) Luisa Neres De Sousa Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LUISA NERES DE SOUSA SILVA, com matrícula funcional de nº 7294, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº20171147-APPREV,conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caputinicou-se no dia02/01/2017e termina em31/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº063 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Concede auxílio-doençaa servidor (a) Daiane Cristina Da Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DAIANÉ CRISTINA DA SILVA, com matrícula funcional de nº 35047, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº20171146-APPREV,conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caputinicou-se no dia26/12/2016e termina em11/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente Aparecida Prev

PORTARIA Nº064 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Concede salário-maternidadea servidor (a) Nilva Barbosa Dos Santos Costa, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) NILVA BARBOSA DOS SANTOS COSTA, com matrícula funcional de nº 20354, o benefício de salário-maternidade, nos termos do Processo nº20171149-APPREV,conforme art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

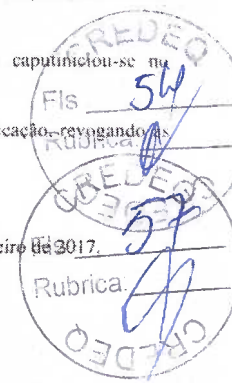
Parágrafo único. O salário-maternidade de que trata o caputinicou-se no dia24/12/2016e termina em22/04/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente Aparecida Prev



PORTARIA Nº 02/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, e suas posteriores alterações;

Considerando a obrigatoriedade de renovação de Alvará de Autorização Sanitária, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.208 de 17/05/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 067, de 21 de maio de 1993;

Considerando que o vencimento do Alvará, exercício 2016, ocorreu em 31/12 do mesmo ano de 2016, observando o fim do referido exercício;

Considerando a demanda de atividade a serem licenciadas e a notória impossibilidade de renovação do Alvará Sanitário de todos os estabelecimentos sediados neste município, no primeiro dia útil do exercício seguinte, Alvará 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de março de 2017, o pagamento do Alvará de Autorização Sanitária e posterior emissão, exercício 2016, para as atividades já em funcionamento e que pleiteiam renovação do Alvará Sanitário.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no Art. 1º aos estabelecimentos novos, cujo início da atividade dependa de vistoria e autorização sanitária prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia – GO, ao terceiro dia do mês de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTE

AVISOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2016 - PROCESSO: 2016.057.973.

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a revogação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 081/2016, destinado à aquisição de equipamentos e produtos para lavajato, devido à impossibilidade de login no sistema do Banco Brasil – www.licitacoes-e.com.br. Retire e acompanhe o edital e demais informações no site: www.aparecida.go.gov.br. Fones: (62) 3545.1221, 1223, 1224. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Jório Coelho Rios
Secretário Municipal Interino de Licitações e Compras


Jô Ana Fulanetti
Pregocira.

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-57 do **processo de compras nº 013/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 02.614.637/0001-01**, pelos seguintes motivos:

A empresa ganhadora cotou de acordo com o interesse da unidade todos os itens do processo de compras, sendo que as outras concorrentes RM HOSPITALAR E HOSPFAR não cumpriram com o edital.

Aparecida de Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.


DANYLA RICARDO RODRIGUES
Farmacêutica


CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.20/2017 – GECOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 16 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor
Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ

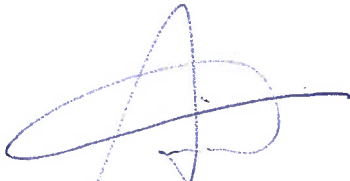
Assunto: **Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.**

Sr. Leonardo,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a a análise do Processo de Compras nº.013/2017, o qual trata sobre a compra de materiais medicohospitalares, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go



Memorando nº 014/2017 – ASJUR/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 16 de Fevereiro de 2017.

Ao

Supervisor de Compras e Logística
Cleydson Carlos de Lima

Assunto: Manifestação sobre processo de compras
Referência: Proc. Compras 013/2017 – MAT. MÉDICO HOSPITALAR

Prezado Supervisor,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição pode ser realizada.

Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico CREDEQ

NUMERO DO PROCESSO DE COMPRAS						013/2017	
ORDEM DE COMPRA							
1ª COTAÇÃO	MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI					R\$	2.314,20
2ª COTAÇÃO	RM HOSPITALAR LTDA (Não cumpriu o edital)					R\$	1.064,22
3ª COTAÇÃO	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO					R\$	1.845,00
FORMA DE PAGAMENTO							
TED-1(X)	DOC-5()	PRAZO 15 DIAS			BOLETO	(X)	
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VALOR TOTAL	
1	10	PCT	ATAD CREPE 15CMX4,5MT 13FIO C/12	MB TEXTIL	R\$ 9,32	R\$	93,20
2	20	UNID.	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/CAPA	MISSNER	R\$ 6,21	R\$	124,20
3	500	PCT	GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/10 ESTERIL	BIOTEX	R\$ 0,65	R\$	325,00
4	5	LT	HIPOC DE SODIO 1% 5000ML	START	R\$ 13,00	R\$	65,00
5	10	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 MAXITEX	MAXITEX	R\$ 1,34	R\$	13,40
6	10	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 MAXITEX	MAXITEX	R\$ 1,34	R\$	13,40
7	15	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	MEDIX	R\$ 19,50	R\$	292,50
8	15	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	MEDIX	R\$ 19,50	R\$	292,50
9	10	CXA	PROCEDIMENTO (P) C/100	MEDIX	R\$ 19,50	R\$	195,00
10	200	UNID.	SER 5ML C/AG 25X7 LUER SLIP	SR	R\$ 0,38	R\$	76,00
11	1	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 C/10 PGC	MARK MED	R\$ 14,00	R\$	14,00
12	10	UNID.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20 C/10 PGC	GOODCO ME	R\$ 1,95	R\$	19,50
13	1	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.22 C/10 PGC	MEDSOND A	R\$ 22,00	R\$	22,00
14	1	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.24 C/10 PGC	MEDSOND A	R\$ 23,50	R\$	23,50
15	1	PCT	TUBO P/COLETA A VACUO 8ML C/GEL SEPARADOR C/100	BIOCON	R\$ 160,00	R\$	160,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



16	5	UNID.	BOLSA P/AGUA QUENTE/FRIA EM BORRACHA CAP. 2LT	MERCUR	R\$ 67,50	R\$ 337,50
17	1	PCT	TUBO DE SILICONE Nº 204 P/ASPIRADOR PCT C/15MT	MIEDICON E	R\$ 247,50	R\$ 247,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.314,20

Conforme previsto no art. 7º do regumento de compras	Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço
---	---


17 / 02 / 17
**GERENTE DE
COMPRAS E
LOGÍSTICA**

22 / 02 / 2017
**DIRETOR ADM.
FINANCEIRO**

22 / 02 / 17
DIRETOR GERAL

MDL MARTINS Distribuição e Logística
MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELLI
 AV. EUROPEDES DE MENEZES QD. 02 LOTE 24/25/26
 BAIRRO PQ. IND. VICE-PRES. JOSÉ AL. CEP: 74993-540
 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
 TELEFONE: (62) 4013-5000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saida
 Folhas: 01/01

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO DA NFe/P CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
 5217 0302 6146 3700 0101 5500 2000 0606 8314 3141 0322
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 152170681362380 03/03/2017 14:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.304.750-6
 CNPJ 02.614.637/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
 ENDEREÇO
 AV COPACABANA
 FATURA
 [060683] : [P1] 02/04/2017 2.314,20

MUNICIPIO APARECIDA DE GOIANIA UF GO
 CEP 74986-260 FONE / FAX (62)9346-0073
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DATA DA EMISSÃO 03/03/2017 DATA DA SAÍDA / ENTRADA 03/03/2017
 HORA DA SAÍDA / ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.347,62 VALOR DO ICMS 229,07
 VALOR DO FRETRE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00
 VALOR DO REPASSE DE ICMS 0,00 VALOR DO IPI 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.314,20
 VALOR TOTAL DA NOTA 2.314,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
 TRANSPORTE PRÓPRIO
 ENDEREÇO
 QUANTIDADE 8 ESPECIE Caixa(s) MARCA
 FRETE POR CONTA 1 - Emissante 2 - Destinatário 1
 CODIGO ANTT 1
 PLACA DO VEÍCULO UF UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 CNPJ / CPF
 PESO BRUTO 25 PESO LÍQUIDO 25
 Pagamento em Carteira 30 Dias

Cod. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	Lote	Validade	NCM / SH	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	P. M. C.	Valor Unitário	%Desconto	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	% Icms IPI
735060 +	ATAD CREPE 15CMx4,5MT 3FIO C/12	14144850	01/03/2019	30059090	020	5102	PCT	10	0,00	9,32		93,20	54,83	9,32		17
701920 +	BOLSA AGUA QUENTE (G) COR BORDO	1084168	01/09/2020	40145010	020	5102	UND	2	0,00	67,50		135,00	79,42	13,50		17
035106 +	BOLSA PIAGUA QUENTE (G) COR LILAS	10823	01/09/2021	40149010	020	5102	UND	3	0,00	67,50		202,50	119,13	20,25		17
112780 +	ESPAR 10CMx4,5M C/CAPA	MSH-26622	30/01/2019	30051090	020	5102	UND	20	0,00	6,21		124,20	73,07	14,42		17
793736 +	GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/10 ESTERIL	E316148.10	22/05/2017	30059090	020	5102	PCT	500	0,00	0,65		325,00	191,20	32,50		17
002216 +	HIPOC-DE SODIO 1% 5000ML	P16110052	30/06/2017	28289011	020	5102	GL	3	0,00	13,00		39,00	22,94	3,90		17
135453 +	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 MAXITEX	546384	30/09/2021	40151100	220	5102	PAR	2	0,00	1,34		26,00	15,30	2,60		17
745510 +	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 MAXITEX	2854875	31/10/2020	40151900	220	5102	PAR	10	0,00	1,34		13,40	7,88	1,34		17
712868 -	LUVAS DE PROCEDIMENTO (G) C/100	16060104	30/06/2021	40151900	220	5102	CXA	10	0,00	19,50		195,00	114,72	19,50		17
128120 -	LUVAS DE PROCEDIMENTO (M) C/100	16100103 10/21	30/10/2021	40151900	220	5102	CXA	15	0,00	19,50		292,50	172,08	29,25		17
128139 -	LUVAS DE PROCEDIMENTO (P) C/100	16100102 10/21	28/10/2021	90183119	220	5102	CXA	15	0,00	19,50		292,50	172,08	29,25		17
131539 +	SER 05ML CIAG 25X7 LUER SLIP	D321	28/09/2019	90183929	020	5102	UND	200	0,00	0,38		76,00	44,71	7,60		17
706850 +	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 C/10 PGC	6682	30/01/2020	90183929	020	5102	PCT	1	0,00	14,00		14,00	8,79	1,40		17
755435 +	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20 C/10 P.G.C	38653	30/11/2019	90183929	020	5102	PCT	1	0,00	19,50		19,50	11,62	1,90		17
755451 +	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.22 C/10 P.G.C	38124	30/11/2019	90183929	020	5102	PCT	1	0,00	22,00		22,00	12,90	2,20		17
700185 +	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.24 C/10 P.G.C	31339	30/10/2018	90183929	040	5102	PCT	1	0,00	23,50		23,50	0,00	0,00		17
082309 -	TUBO PICOL. 8ML T. AMAR. C/IGEL SEPA C/100	150706	31/07/2017	38220090	020	5102	CXA	1	0,00	160,00		160,00	94,18	16,00		17
013684 +	TUBO SILICONE N.204 C/15 METROS	46488	39173240	020	5102	PCT	1	1	0,00	145,90		145,90	145,90	24,75		17

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 BANCOS [BRB - Ag.: 015 CC.: 13383-9] [CAIXA - Ag.: 3596 Op.:003 CC.: 263-6] [BRASIL - Ag.: 1841-4 CC.: 41882-X]
 Não permitimos pagamento para o vendedor. Praça de pagamento: Aparecida de Goiânia-GO (*) Venda Proibida ao comércio

At: Confira sua mercadoria no ato da entrega, não aceitamos reclamações posteriores!
 CONFORME TARE 138/04 GSF EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO 2% DE MULTA /Nº da Autoriza#á
 (AFE): 1.04.021-7 EDITAL 013/2017-MATMED FARMACIA

Executado / Entregue conforme descrito
 NF nº 60.233
 Data de emissão 03/03/17
 Empresa Matina
 Assinature (03/03/17)

Recebemos em ____/____/____ de MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI o boleto referente Número Documento 0060683/P1/0 (Nosso nº 29039220000014409)

nº Doc **0060683/P1/0** 00190.00009 02903.922009 00014.409171 1 71010000231420 Identificação do Recebedor

Nosso Número. **29039220000014409** Dt. Doc.: **03/03/2017** Assinatura: _____
 Ag./Cod.Benef.: **1841-4/0041882-** Dt. Venc.: **17/03/2017** CPF: _____
 Cobrar Juros de R\$ 6,17 por dia de atraso Valor.....: **2.314,20**
 Cobrar Multa de R\$ 46,28 após vencimento 351709-ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
 005240-WASHINGTON T MARRA

Ref.NF(s):060683

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 02903.922009 00014.409171 1 71010000231420 **Recibo do pagador**

Beneficiário **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI** CPF/CNPJ **02.614.637/0001-01**
 Endereço do Beneficiário **AV.EURIPEDES DE MENEZES QD 02 LOTE 24/25/26 - PQ.IND.VICE-PRES JOSE AL - APARECIDA DE GOIANIA-GO - CEP: 74993-540**

Data Documento	Nr. do Documento	Carteira	Espécie Docto	Espécie Moeda	Qtde moeda	x Valor	Data Processamento
03/03/2017	0060683/P1/0	17	DM	R\$			03/03/2017

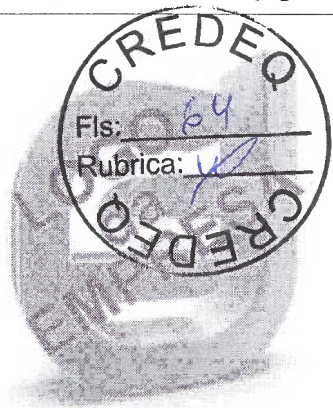
Pagador **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA** 02.812.043/0012-50
AV COPACABANA-EXPANSUL
APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP: 74986-260

Sacador/Avalista

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Cobrar Juros de R\$ 6,17 por dia de atraso Cobrar Multa de R\$ 46,28 após vencimento

PROTESTAR APOS 05 (CINCO) DIAS DE ATRASO
PROIBIDO PAGAMENTO AO REPRESENTANTE



Vencimento	17/03/2017
Agência/Código Beneficiário	1841-4/0041882-X
Nosso Número	29039220000014409
Valor do documento	2.314,20
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abatimento	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Ref.NF(s):060683
 [351709] [001] [005240-WASHINGTON T MARRA]

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 02903.922009 00014.409171 1 71010000231420

Local de Pagamento **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO**

Beneficiário **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI** CPF/CNPJ **02.614.637/0001-01**
 Endereço do Beneficiário **AV.EURIPEDES DE MENEZES QD 02 LOTE 24/25/26 - PQ.IND.VICE-PRES JOSE AL - APARECIDA DE GOIANIA-GO - CEP: 74993-540**

Data Documento	Nr. do Documento	Espécie Docto	Aceite	Data Processamento
03/03/2017	0060683/P1/0	DM	N	03/03/2017

Uso do Banco Carteira **17** Espécie Moeda **R\$** Qtde moeda x Valor

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) **1**

Cobrar Juros de R\$ 6,17 por dia de atraso Cobrar Multa de R\$ 46,28 após vencimento

PROTESTAR APOS 05 (CINCO) DIAS DE ATRASO
PROIBIDO PAGAMENTO AO REPRESENTANTE

Pagador **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**
AV COPACABANA-EXPANSUL
APARECIDA DE GOIANIA

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Vencimento	17/03/2017
Agência/Código do Beneficiário	1841-4/0041882-X
Nosso número	29039220000014409
Valor do documento	2.314,20
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abatimento	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

CPF/CNPJ: 02.812.043/0012-50

UF: GO CEP: 74986-260

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



CAIXA**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA



Nome:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID				
Conta de débito:	1626 / 003 / 00002752-0				
Representação numérica do código de barras:	00190.00009	02903.922009	00014.409171	1	71010000231420
Data do vencimento:	17/03/2017				
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A				
Valor (R\$):	2.314,20				
Identificação da operação:	MARTINS DIST. LOGISTICA				
Data de débito:	17/03/2017				
Data/hora da operação:	17/03/2017 13:20:53				
Código da operação:	00439795				
Chave de segurança:	JFRZ1JH0JECXV97C				

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

de MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI o boleto referente Número Documento 0060683/P1/0 (Nosso nº 2903922000014409)

00190.00009 02903.922009 00014.409171 1 71010000231420 Identificação do Recebedor

220000014409 Di. Doc.: 03/03/2017 Assinatura: _____
 4/0041882- Di. Venc.: 17/03/2017 CPF: _____
 R\$ 6,17 por dia de atraso Valor.....: 2.314,20 351709-ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA Rubrica: _____
 R\$ 46,28 após vencimento 005240-WASHINGTON T MARRA

60683



BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02903.922009 00014.409171 1 71010000231420 **Recibo do pagador**

Beneficiário: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI CPF/CNPJ: 02.614.637/0001-01
 Endereço do Beneficiário: AV. EURIPEDES DE MENEZES QD 02 LOTE 24/25/26 - PQ. IND. VICE-PRES JOSE AL - APARECIDA DE GOIANIA-GO - CEP: 74993-540

Data Documento	Nr. do Documento	Carteira	Espécie Docto	Espécie Moeda	Qtde moeda	x Valor	Data Processamento
03/03/2017	0060683/P1/0	17	DM	R\$			03/03/2017

Pagador: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA UF: GO CEP: 74986-260
 AV. COPACABANA-EXPANSUL 02.812.043/0012-50
 APARECIDA DE GOIANIA

Sacador/Avalista

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):
 Cobrar Juros de R\$ 6,17 por dia de atraso Cobrar Multa de R\$ 46,28 após vencimento
 PROTESTAR APOS 05 (CINCO) DIAS DE ATRASO
 PROIBIDO PAGAMENTO AO REPRESENTANTE



Vencimento	17/03/2017
Agência/Código Beneficiário	1841-4/0041882-X
Nosso Número	2903922000014409
Valor do documento	2.314,20
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abatimento	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Ref.NF(s):060683
 [351709] [001] [005240-WASHINGTON T MARRA]

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02903.922009 00014.409171 1 71010000231420

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Beneficiário: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI CPF/CNPJ: 02.614.637/0001-01
 Endereço do Beneficiário: AV. EURIPEDES DE MENEZES QD 02 LOTE 24/25/26 - PQ. IND. VICE-PRES JOSE AL - APARECIDA DE GOIANIA-GO - CEP: 74993-540

Data Documento	Nr. do Documento	Espécie Docto	Aceite	Data Processamento
03/03/2017	0060683/P1/0	DM	N	03/03/2017

Uso do Banco: Carteira 17 Espécie Moeda R\$ Qtde moeda x Valor

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):
 Cobrar Juros de R\$ 6,17 por dia de atraso Cobrar Multa de R\$ 46,28 após vencimento
 PROTESTAR APOS 05 (CINCO) DIAS DE ATRASO
 PROIBIDO PAGAMENTO AO REPRESENTANTE

Pagador: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CPF/CNPJ: 02.812.043/0012-50
 AV. COPACABANA-EXPANSUL UF: GO CEP: 74986-260
 APARECIDA DE GOIANIA

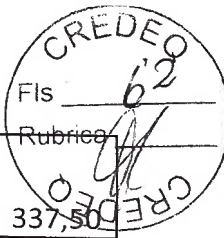
Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Vencimento	17/03/2017
Agência/Código do Beneficiário	1841-4/0041882-X
Nosso número	2903922000014409
Valor do documento	2.314,20
(-) Desconto	
(-) Outras deduções/Abatimento	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



NUMERO DO PROCESSO DE COMPRAS						013/2017
ORDEM DE COMPRA						
1ª COTAÇÃO		MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI				R\$ 2.314,20
2ª COTAÇÃO		RM HOSPITALAR LTDA (Não cumpriu o edital)				R\$ 1.064,22
3ª COTAÇÃO		HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO				R\$ 1.845,00
FORMA DE PAGAMENTO						
TED-1(X)	DOC-5()	PRAZO 15 DIAS			BOLETO	(X)
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	PCT	ATAD CREPE 15CMX4,5MT 13FIO C/12	MB TEXTIL	R\$ 9,32	R\$ 93,20
2	20	UNID.	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/CAPA	MISSNER	R\$ 6,21	R\$ 124,20
3	500	PCT	GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/10 ESTERIL	BIOTEX	R\$ 0,65	R\$ 325,00
4	5	LT	HIPOC DE SODIO 1% 5000ML	START	R\$ 13,00	R\$ 65,00
5	10	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 MAXITEX	MAXITEX	R\$ 1,34	R\$ 13,40
6	10	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 MAXITEX	MAXITEX	R\$ 1,34	R\$ 13,40
7	15	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	MEDIX	R\$ 19,50	R\$ 292,50
8	15	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	MEDIX	R\$ 19,50	R\$ 292,50
9	10	CXA	PROCEDIMENTO (P) C/100	MEDIX	R\$ 19,50	R\$ 195,00
10	200	UNID.	SER 5ML C/AG 25X7 LUER SLIP	SR	R\$ 0,38	R\$ 76,00
11	1	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 C/10 PGC	MARK MED	R\$ 14,00	R\$ 14,00
12	10	UNID.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20 C/10 PGC	GOODCO ME	R\$ 1,95	R\$ 19,50
13	1	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.22 C/10 PGC	MEDSOND A	R\$ 22,00	R\$ 22,00
14	1	PCT	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.24 C/10 PGC	MEDSOND A	R\$ 23,50	R\$ 23,50
15	1	PCT	TUBO P/COLETA A VACUO 8ML C/GEL SEPARADOR C/100	BIOCON	R\$ 160,00	R\$ 160,00



16	5	UNID.	BOLSA P/AGUA QUENTE/FRIA EM BORRACHA CAP. 2LT	MERCUR	R\$ 67,50	R\$ 337,50
17	1	PCT	TUBO DE SILICONE Nº 204 P/ASPIRADOR PCT C/15MT	MIEDICON E	R\$ 247,50	R\$ 247,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.314,20

Conforme previsto no art. 7º do regumento de compras	Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço
--	--

17/02/17
GERENTE DE COMPRAS E LOGÍSTICA

22/02/2017
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

22/02/17
DIRETOR GERAL

ante de Inscrição e de Situação Cadastral

ite,

a os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.614.637/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV EURIPEDES DE MENEZES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 24/25/26
--	-----------	--

CEP 74.993-540	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3942-4472
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/08/2014
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.614.637/0001-01

Certidão nº: 125561111/2017

Expedição: 08/03/2017, às 08:33:07

Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM
R E C U P E R A C A O** **J U D I C I A L**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **02.614.637/0001-01**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0001848-29.2010.5.18.0007 - TRT 18ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



Certidão nº 125561111/2017. Página 2 de 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 02.614.637/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:53:51 do dia 31/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2017.

Código de controle da certidão: **C15B.1501.4FD1.52A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02614637/0001-01
Razão Social: MARTINS DIST E LOGISTICA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nome Fantasia: MARTINS DISTRIBUIDORA E LOJISTICA
Endereço: AV EURIPEDES MENEZES SN QD 2 LT 24 / PARQUE INDUSTRIAL V / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2017 a 26/03/2017

Certificação Número: 2017022501530858901105

Informação obtida em 08/03/2017, às 08:46:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 703446

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI**

CPF/CNPJ: **2614637000101** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA EURIPEDES MENEZES, AP. DE GYN, Qd. 002, Lt. 24/25/26, Bairro: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 07 Abril 2017.

EMITIDA: Quarta-feira 08 Março 2017 às 08:50:58

Código de Validação: 11750703446

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br